

## PROJETO DE LEI N° 1.087, DE 2025

EMENDA DE PLENÁRIO N° , DE 2025  
(Do Sr. Zucco)

Permite a dedução dos gastos com medicamentos de uso contínuo e de alto custo da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) do contribuinte (e seus dependentes) portador(es) de Transtorno do Espectro Autista (TEA), cegueira, paralisia, entre outros.

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, alterada pelo art. 2º do Substitutivo Adotado ao Projeto de Lei nº 1.087, de 2025:

“Art. 8º.....  
.....  
II – .....

k) às despesas com aquisição de medicamentos de uso contínuo ou de alto custo para o tratamento do contribuinte e seus dependentes portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida e Transtorno do Espectro Autista (TEA), com base em conclusão da medicina especializada.” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva viabilizar a dedução dos gastos com medicamentos de uso contínuo e de alto custo da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) do contribuinte (e seus dependentes) portador(es) do mesmo rol de enfermidades listadas na Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e de Transtorno do Espectro Autista (TEA).



\* C D 2 5 5 1 1 3 2 7 7 3 0 0 \*

A ideia veiculada tramita em diversas propostas no Parlamento e está em plena consonância com a necessidade de mitigar o peso financeiro das famílias que necessitam de fármacos para o tratamento diário de doenças graves.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2025.

**Dep. ZUCCO**  
PL-RS

Apresentação: 01/10/2025 09:17:01.707 - PLEN  
EMP 55 => PL 1087/2025  
**EMP n.55**



\* C D 2 5 5 1 1 3 2 7 7 3 0 0 \*



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255113277300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zucco e outros



# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. Zucco (PL/RS)
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP) - LÍDER do PODE
- 4 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)

